

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 148/78

Eleva o valor dos padrões de vencimentos dos funcionários do quadro e funções da Secretaria da Câ mara.

DICIR DOGLAS FAVERO, Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio, mo uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - São elevados em 25% (vinte e minos por cento) os vencimentos básicos dos funcionários da -Secretaria da Câmara, que passam a ter os seguintes valores:

1 - 6\$\$ 2.910,00 3 - 6\$\$ 4.920,00

2 - 8\$ 3.850,00 4 - 6\$ 6.860,00

Art. 2º - Os cargos em comissão criados pe I Lai Municipal nº 924/76, passam a ter o seguinte valor -4.400,00.

Art. 3º - A.despesa decorrente desta Reso-Correrá a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em conmaio, esta Resolução entrará em vigor no dia lº de maio 1973.

Terra de Vereadores de Esteio, em 18 de maio de 1,978.-

Tagistra-se, Públique-se e Cumpra-se